



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais Produto: Unidade.	
Exercício: 2024	R\$ 33.467,23
Valor Total: R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)	
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais
Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 33.467,23

Valor Total: R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)

Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0701

R\$ 33.467,23

Total da Suplementação

R\$ 33.467,23

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.701	R\$ 3.691.334,86	R\$ 0,00	R\$ 3.691.334,86	R\$ 44.900,97	R\$ 3.646.433,89

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

CMDCA

LEI Nº. 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 33.467,23
Valor Total: R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 33.467,23
Valor Total: R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0701 R\$ 33.467,23

Total da Suplementação R\$ 33.467,23

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.701	R\$ 3.691.334,86	R\$ 0,00	R\$ 3.691.334,86	R\$ 44.900,97	R\$ 3.646.433,89

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT